



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CNPJ: 08.349.086/0001-74
Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

**QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATO N.º 01/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19110001/19
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 003/2019**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
01/2020, CELEBRADO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN E PELA
EMPRESA CONSTRUTORA DANTAS LTDA, NA
FORMA QUE SE SEGUE ABAIXO:**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 08.349.086/0001-74, com sede na Rua João Batista Gurgel, 97, cid. alta, centro, Felipe Guerra – RN, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.349.086/0001-74, neste ato representado por seu Prefeito constitucional, **HAROLDO FERREIRA DE MORAIS**, brasileiro, maior, casado, capaz, portador do CPF n.º 391.909.944-34, e do RG sob o n.º 581.076 SSP UF, aqui denominado de CONTRATANTE.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA DANTAS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Mário Medeiros, nº 54 A, Cohabinal – Parnamirim/RN - inscrita no CNPJ n.º 97.519.353/0001-34 – CEP: 59.140-800 daqui por diante designada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Sócio/proprietário o Sr. **RAFAEL MOREIRA DANTAS** - CPF de n.º 094.556.214-44, e RG nº 002.821.083, sob as cláusulas e condições seguintes:

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 01/2020, instruído no Termo de Contrato – Quinto Termo Aditivo, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 31/01/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 07/04/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CNPJ: 08.349.086/0001-74

Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa com este termo aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2021 - 0601 - Sec.Munic.de Infra Estrutura e Obras Públicas: Projeto de Atividade 15 451 0008 1.009 – Construção e Reforma de Praças Públicas, Despesas de Capital - 4.0.00.00.00, Investiment. Aplicações Diretas - 4.4.4.00.00./4.4.90.00.00, Classificação econômica 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.

2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente termo aditivo decorre de autorização da autoridade competente da contratante, exarada no Termo de Contrato de nº01/2020 e encontra amparo legal no Artigo 57, § 1º, II e § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Felipe Guerra/RN, 07 de Janeiro de 2021

SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA

CPF: 851.752.184-68

Pela CONTRATANTE

RAFAEL MOREIRA DANTAS

CPF de n.º094.556.214-44

Pela CONTRATADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

CNPJ: 08.349.086/0001-74
Rua João Batista Gurgel, nº 97 – CEP: 59795-000

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º: